



OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 077/2004,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a FIANÇA SERVIÇOS
GERAIS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA.** neste ato representada por LUIZ VICENTE DE ARAÚJO JÚNIOR, tendo em vista o expediente do Gestor, fl. 1765, a manifestação da CONTRATADA Ofício nº 144/2006, fl. 1790, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 1799, e as demais informações contidas no Processo nº **002.495/02-3**, resolvem aditar o Contrato nº 077/2004, *com base na sua cláusula décima segunda, nos arts. 38 e 40, do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93*, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 077/2004 fica prorrogado de 23 de junho de 2006 a 22 de junho de 2007, ou até a conclusão de nova licitação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE001689.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o **SENADO** emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a *cláusula oitava – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 16 de junho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



LUIZ VICENTE ARAÚJO JUNIOR
FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA.



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC